



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 25 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Espolio de Claito João Neuhaus Finger.		
RG	717.112.0	CPF	06854619807
Processo nº			
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua dos Colibris, nº 17	Bairro	Jardim Panorama
CEP	12.513-280	Município	Guaratinguetá-SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Avenida Agenor Pires da Fonseca, nº 880				
Bairro	Jardim do Vale I	Município	Guaratinguetá-SP		
Código imóvel	13.476	Inscrição cadastral	05.130.082.00	Lançamento	13.519

Pela presente, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 25 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Felipe Augusto de Assis Roma.		
CPF	349.426.758-80	Processo nº	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Paula Souza, nº 496	Bairro	Jdim Icaro
CEP	12.511-320	Município	Guaratinguetá-SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua João Marcelino Cavalheiro, nº 283		
Bairro	Jdim do Vale II	Município	Guaratinguetá-SP
Inscrição cadastral	0526722000		

Pela presente, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 26 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Egmar Rocha		
CPF	163.775.258-00	Processo nº	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Antônio Novaes Guimaraes, nº 29	Bairro	Jdim do Vale I
CEP	12.519220	Município	Guaratinguetá-SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua João Marcelino Cavalheiro, nº 273		
Bairro	Jdim do Vale II	Município	Guaratinguetá-SP
Inscrição cadastral	0526722100		

Pela presente, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 25 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Angela Schimidt.		
CPF	929.457.408-34	Processo nº	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Barnabe Eulálio de Barros, nº 20	Bairro	Portal das Colinas
CEP	12.516-270	Município	Guaratinguetá-SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua João Marcelino Cavalheiro, nº 243		
Bairro	Jdim do Vale II	Município	Guaratinguetá-SP
Inscrição cadastral	0526722400		

Pela presente, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 26 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Mayara Terezinha Godoy Polonio.		
CPF	788.979.808-30	Processo nº	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Dr Manoel Eduardo Pereira, nº 73	Bairro	Jdim Coelho Neto
CEP	12.514.090	Município	Guaratinguetá-SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Monsenhor Luiz Gonzaga Alves Cavalheiro, nº 41		
Bairro	Jardim Bela Vista	Município	Guaratinguetá-SP
Inscrição cadastral	06.11.900500		

Pela presente, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 26 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Hélio Nobre Monteiro.		
CPF	036.104.278-76	Processo nº	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua João Zappa, nº 167	Bairro	Portal das Colinas
CEP	12.516-300	Município	Guaratinguetá-SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Sansevero Pereira, nº 6		
Bairro	Portal das Colinas	Município	Guaratinguetá-SP
Inscrição cadastral	0516601600		

Pela presente, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 26 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Petrolina Maria Claudino.		
CPF	Não consta	Processo nº	Não consta.
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Joaquim Fagundes, nº 238	Bairro	Alto das Almas
CEP	12.503-060	Município	Guaratinguetá-SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Joaquim Fagundes, nº 238		
Bairro	12.503-060	Município	Guaratinguetá-SP
Inscrição cadastral	04.023.018.00	Processo nº	

Pela presente, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

SAEG

EXTRATO DE CONTRATO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSÁVEL 175/2018 – ÓRGÃO – SAEG – CONTRATADA -
COMPANHIA DE SERVIÇO DE AGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – CODESG – OBJETO - Prestação de serviços asfálticos em
diversos locais da cidade. – VALOR - R\$ 990.017,28 – VIGÊNCIA – 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

TERMO ADITIVO Nº 184755, DO CONTRATO Nº 9912291207 DO CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
SECC-SPIGEAV/DEVEN/VICOMICS		TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912291207 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPIO DE GUARATINGUETA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	
Termo Aditivo nº 184755 Para uso exclusivo da ECT			
CONTRATANTE:			
Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA			
CNPJ/MF: 46.680.500/0001-12		Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA		Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: RUA ALUISIO JOSE DE CASTRO, 147, CHACARA SELLES			
Cidade: GUARATINGUETA		UF: SP	CEP: 12505-470
Telefone: 12-3128-2810	FAX: ***	Endereço Eletrônico: administracao@guaratingueta.sp.gov.br	
Nome do Responsável: MARCUS AUGUSTIN SOLIVA			
Cargo: PREFEITO	RG: 10.445.305-9	CPF: 019.239.808-31	
CONTRATADA:			
ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55			
Cidade: BAURU		UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spiqver@correios.com.br		
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA			
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15		
GERENTE DE VENDAS REGIONAL SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA			
RG: 16.402.632-0	CPF: 069.832.188-09		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912291207** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

TA CONTRATO MULTIPLO - OP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR FPP 184755

GERÊNCIA DE VENDAS REGIONAL

Vig. Inicial 13/03/2017 / Minuta DL versão 06/03/2017



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

TERMO ADITIVO Nº 184755, DO CONTRATO Nº 9912291207 DO CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/março/2018 até 13/março/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 01/02/2018

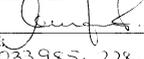
PELA CONTRATANTE:

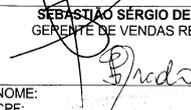

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

PELA ECT:


WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL

TESTEMUNHAS:


NOME: Cristina Rosa Di Santo
CPF: 033985-228-31
RG 14.245.709-7
Procuradora Municipal de
Administração


SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA
GERENTE DE VENDAS REGIONAL

NOME:
CPF:

TA CONTRATO MULTIPLO - OP 2
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR FPP 184755
GERENCIA DE VENDAS REGIONAL
Vig. Inicial: 13/03/2017 / Minuta DL versão 06/03/2017



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/17

Processo: Chamada Pública nº 001/17. Objeto: Aquisição de frutas - Agricultura Familiar. A Secretária de Educação, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologou e adjudicou o processo supracitado para as empresas **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA- COAPVALE**, itens 01 e 03, R\$ 121.556,00; **JOSÉ NICÁCIO PEREIRA FILHO**, item 01 – conforme subitens 6.5, 6.6 e 6.7 do edital, R\$ 20.000,00; **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROREGIÃO DE ITAJUBA**, itens 02 e 07, R\$ 74.960,00 e **COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA SERRANA**, item 04, R\$ 50.299,20.

Processo: Chamada Pública nº 002/17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar. A Secretária de Educação, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologou e adjudicou o processo supracitado para as empresas **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA- COAPVALE**, itens 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, R\$ 11.749,60 e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICRORREGIÃO DE ITAJUBÁ**, itens 05, 06, 08 e 09, R\$ 5.722,55.

Processo: Chamada Pública nº 003/17. Objeto: Aquisição de arroz - Agricultura Familiar. A Secretária de Educação, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologou e adjudicou o processo supracitado para a empresa **VITOR OSWALDO ZANGRANDI**, R\$ 51.400,00.

Processo: Pregão Presencial nº 081/2018. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de sucos destinados à Secretaria de Educação. A Secretária de Educação, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologou o processo supracitado para as empresas **C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, itens 01 e 03, R\$ 201.561,64; **ESMERALDA & SAFIRA COMÉRCIO LTDA- ME**, itens 05, 06, 07 e 08, R\$ 22.700,00; **FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA- ME**, itens 10 e 12, R\$ 35.247,24; **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, itens 02 e 04, R\$ 71.875,92 e **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, itens 09 e 11, R\$ 105.770,36.

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetros. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, R\$ 171.200,00. Prazo: 90 dias. Data: 26.06.2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de JUNHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2999

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 02/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 02/2018
De 26 de junho de 2018

Constitui para cumprimento do Decreto 8.313 de 18 de outubro de 2017 a Comissão responsável pela análise dos documentos apresentados pela OSCS .

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA S. SAMPAIO, Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pela análise dos documentos apresentados pelas OSCS, referentes ao Decreto 8.313 de 18 de outubro de 2017, membros esses convocados desde a data de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Ficam DESIGNADOS os membros a seguir registrados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º.

Ana Carolina Cunha Di Giovani;
Neli Silvestre de Oliveira Galvão;
Fabiola Nogueira Costa

ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

Scanned by CamScanner